



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

PROJETO DE LEI N.º 024 /2024

Autoria: Mesa Diretora

“Altera o artigo 11 da Lei nº 1.505, de 27 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre o programa de estágios para estudantes no âmbito do Poder Legislativo Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei nº Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 da Lei nº 1.505, de 27 de Janeiro de 2012, que passa com a seguinte redação:

“Art. 11 – Serão disponibilizadas até 09 (nove) vagas de estágio para estudantes de ensino médio e/ou superior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 29 de janeiro de 2024.

Cleomar Gnoatto Vargas

PTB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Davi Borges

MDB

Vanessa Ramos

PP

Adalcir Rodrigues

MDB

Francisco da Silva Pereira

PTB

Geovane Nazário Laurentino

PSD



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei tem como escopo apenas alterar o número de vagas de estágios no âmbito do Poder Legislativo, para melhor atender a comunidade.

Confiante na pronta aprovação, submeto à apreciação desta colenda Casa.

Xangri-Lá, 29 de janeiro de 2024.

Cleomar Gnoatto Vargas

PTB

Davi Borges

MDB

Vanessa Ramos

PP

Adalcir Rodrigues

MDB

Francisco da Silva Pereira

PTB

Geovane Nazário Laurentino

PSD